

LEI N. ° 2.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.992, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Unaí (MG) para o exercício de 2002/2005 e abre crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas a fim de viabilizar a construção do Centro de Controle de Zoonoses no âmbito do Município de Unaí.

Art. 2º Fica incluído no Programa 0024 – Expresso da Saúde, do Anexo III da Lei n.º 1.992, de 31 de dezembro de 2001 (PPA), a ação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o programa e à ação discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os recursos destinados a acorrer às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os oriundos do excesso de arrecadação calculado nos meses de janeiro a junho do exercício de 2005, conforme discriminado no Anexo III desta Lei.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado no art. 3º desta Lei está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 19 de agosto de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.318, de 19/8/2005)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretario Municipal de Governo

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

(Fls. 3 da Lei n.º 2.318, de 19/8/2005)

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

“ANEXO III DA LEI N.º 1.992, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Ação	Produto (unidade de medida)	TIPO
151	Construção do Centro de Controle de Zoonoses Centro construído/unidade	P/A

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004	2005	TOTAL
META FÍSICA	X	X	X	1	1
VALOR (R\$)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

.....” (NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 2.318, de 19/8/2005)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Subunidade	03	Coordenadoria da Vigilância Sanitária	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	0024	Expresso da Saúde	
Projeto/Atividade	1151	Construção do Centro de Controle de Zoonoses	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	220.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

(Fls. 5 da Lei n.º 2.318, de 19/8/2005)

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (I) Janeiro/05 a junho/05	REALIZADA (II) Janeiro/05 a junho/05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (I – II)
RECEITA TOTAL	28.390.210,07	29.320.914,97	(930.704,90)

* Cálculos e Metodologias aplicados com base no disposto no art. 43, § 1º, II, e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 2004.